

ACORDO DE PARTILHA DE HERANÇA DE DIREITOS DE ARB / COMPROMISSOS EIXO C, D E F / PROJETOS FTA

Identificação do cedente (1)													
Nome: _____	NIFAP	<table border="1" style="width: 100px; height: 20px;"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>											
_____	NIF	<table border="1" style="width: 100px; height: 20px;"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>											

N.º de identificação direito/compromisso/ projeto (2)	Herdeiros			N.º de direitos/ compromissos/ projeto herdado a ativar (4)
	Nome (3)	NIFAP (3)	NIF (3)	

Assinaturas reconhecidas dos herdeiros (5):

- (1) - Identificação do titular dos direitos /compromissos/ projetos
(2) - Número de identificação dos direitos (ID-ARB) /compromissos/ projetos do titular identificado em (1)
(3) - Identificação dos herdeiros, incluindo o cessionário, onde deve constar o nome, número de NIFAP e número de contribuinte.
(4) - Repartição pelos herdeiros do n.º de direitos por ID-ARB /compromissos Eixos C, D e F /projetos FTA designados em (2).
(5) - Assinatura reconhecida de todos os herdeiros, incluindo o cessionário.